



**KAPITALO TARKUS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM AÇÕES - CNPJ
28.747.685/0001-53 (“Fundo”).**

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 23 de maio de 2019.

Prezado(a) Cotista,

A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Administradora do Fundo, informa que reduzirá em 01 (um) dia o prazo para pagamento de resgate previsto no Regulamento do Fundo, **com vigência em 27.05.2019**, considerando para tanto o que segue:

- (i) a adaptação em questão decorre da redução de 01 (um) dia no ciclo de liquidação de ativos negociados na B3 – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”), conforme por esta divulgado no Comunicado Externo 018/2019-VOP;
- (ii) a Comissão de Valores Mobiliários manifestou entendimento, por intermédio do Ofício 043/2018/CVM/SIN, de 13 de setembro de 2018, que é permitida a utilização da faculdade prevista no inciso I, do Artigo 47 da Instrução CVM 555/14, para fins de adequação do Regulamento do Fundo, tendo em vista que a modificação a ser introduzida no mercado pela B3 é igualmente entendida como adequação regulamentar.

Nesse sentido, o Regulamento adaptado será disponibilizado em 27.05.2019 no site da Administradora <https://bemdtvm.bradesco>.

Por oportuno, informamos que solicitações de resgate efetuadas antes do dia 27.05.2019, serão atendidas de acordo com o prazo para pagamento previsto no Regulamento vigente na data da respectiva solicitação.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.